

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO IN Nº 25/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **IMPrensa NACIONAL**, E A EMPRESA **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO A AMBIENTE COMPUTACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE REDES, SISTEMAS FUNCIONAIS E PROCESSOS DE EXECUÇÃO DA IMPrensa NACIONAL.

CONTRATO Nº 25/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da **IMPrensa NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, Representada por seu Diretor-Geral, Senhor **FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 627.031 - SSP/DF, e do CPF nº 027.029.915-72, residente e domiciliado no Distrito Federal, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, estabelecida à **SEPS 710/910 BLOCO D LOJA 09 – TÉRREO EDIFÍCIO CENTRO CLÍNICO VIA BRASIL CEP 70610-440**, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, neste ato representado por seu Sócio Diretor o Senhor **CARLOS ALBERTO FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº M – 2.158.316-SSP/MG e do CPF nº 525.929.526-91, residente em Belo Horizonte-MG, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação pertinente em vigor, bem como do constante do Processo nº **00034.001433/2010-75**, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 14 e no Edital de Pregão Eletrônico nº **104/2010** e seus Anexos, originária do Superior Tribunal de Justiça, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato IN nº 25/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a cláusula oitava do contrato originário, bem como Acórdão nº 3300/2012-TCU – Plenário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 25/2010, até o dia **30/05/2013**, ou quando da conclusão do novo procedimento licitatório, o que vier a ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos consignados à Imprensa Nacional no Orçamento Geral da União para o exercício de 2012, sob a seguinte classificação: Fonte de Recurso 150, Elemento de Despesa: 339037, Programa de Trabalho: 04662203828040001, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nºs **2012NE800497 e 2012NE800498**, datadas de 30/11/2012, nos valores de R\$ 194.742,40 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e R\$ 129.828,26 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), em reforço a Nota de Empenho nº **2012NE800049**.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá renovar ou complementar a garantia, com valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato atualizado, conforme prevista na cláusula décima-terceira do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas por este ou outros termos aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

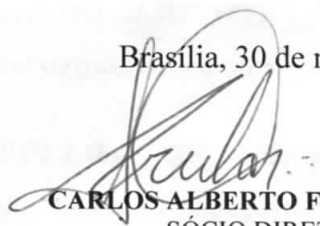
A publicação resumida deste termo aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, as partes declaram aceitas as disposições contidas nas cláusulas deste Instrumento, assinando o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 30 de novembro de 2012.

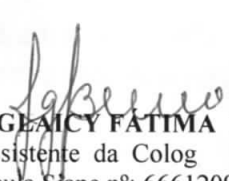


FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral
Contratante



CARLOS ALBERTO FREITAS
SÓCIO DIRETOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



IRÂNDIAIA GEACY FATIMA BRUNO
Assistente da Colog
Matrícula SIAPE nº: 6661209



MARCUS VINICIUS VILELA
Coordenador de Tecnologia da Informação